

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA ESTADO DA BAHIA – BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 3.063 DE 07 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos, do auxílio alimentação, dos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Valença – BA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA – Estado da Bahia, no exercício de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Valença, APROVOU, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado, a título de recomposição salarial, o reajuste de 6,0% (seis por cento) sobre o vencimento dos servidores e cargos em comissão do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Valença – BA.

Art. 2º - Fica também autorizado o acréscimo no valor de R\$ 4,16 (quatro reais e dezesseis centavos), reajustando de R\$ 50,84 (cinquenta reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) por dia, sobre o auxílio alimentação dos servidores e cargos em comissão do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Valença – BA.

Art. 3º - Fica autorizado, ainda, o fornecimento excepcional de 4 (quatro) tickets alimentação adicionais aos servidores e cargos em comissão do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Valença – BA, a serem concedidos nos meses de junho e dezembro de cada exercício.

Art. 4º - A despesa decorrente da aplicação desta Lei correrá a conta de dotações próprias do Orçamento-Programa anual.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 07 de abril de de 2026.

MARCOS ANTONIO MEDRADO
PREFEITO MUNICIPAL